

PORTARIA N.º 0101/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora “Sra. MARIA AUGUSTA DA SILVA”

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora *Sra. MARIA AUGUSTA DA SILVA*, matrícula *1433-1*, CPF *073.767.756-25*, efetiva no cargo de *SERVENTE ESCOLAR*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “07”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º *2024.02.008- AID*, a partir de *06/09/2024*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 06 de setembro de 2024 .

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente

